



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº. 2.665, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Altera redação dos incisos do Artigo 1º, do Decreto nº 1.612, de 24 de Agosto de 2.006, modificado pelos Decretos nºs 1.668/2.007; 1.749/2.008; 1.769/2.008; 1.889/2.010; 1.971/2.011; 2.063/2.012, 2.166/2.013, de 04 de Abril de 2013, 2.378/2015, de 23 de fevereiro de 2015; 2.471/2016 de 01 de julho de 2016 e 2.536 de maio de 2017.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

**Artigo 1º – Ficam alterados os incisos do Artigo 1º, do Decreto nº 1.612, de 24 de Agosto de 2006;** modificado pelos Decretos nºs 1.668 de 06 de março de 2.007; 1.749, de 21 de Fevereiro de 2.008, 1.769, de 20 de junho de 2.008; 1.889, de 02 de Março de 2.010; 1.971, de 19 de Abril de 2.011; 2.063, de 15 de Maio de 2.012; 2.166, de 04 de Abril de 2.013; 2.309 de 02 junho de 2014; 2.378, de 23 de fevereiro de 2015; 2.471, de 01 de julho de 2016 e 2.536, de Maio de 2017, em função das mudanças processadas pelas Leis Municipais nºs 2.776, de 21 de Fevereiro de 2.008; 2.817, de 20 de Junho de 2.008, 3.011 de 02 de Março de 2.010; 3.120, de 19 de Abril de 2.011; 3.244, de 15 de Maio de 2.012; 3.327, de 04 de Abril de 2.013, 3.445, de 30 de abril de 2.014, 3.511 de 06 de fevereiro de 2015, 3.565 de 31 de Março de 2016, 3.638 de 10 de maio de 2017 e 3.773 de 29 de maio de 2018, **que passam a ter a seguinte redação:**

**I – Supervisor de Ensino, Teto Salarial de R\$ 5.992,50 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

**II – Diretor de Escola, Teto Salarial de R\$ 5.446,35 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).**

**III – Assistente Técnico Pedagógico, Teto Salarial de R\$ 4.910,45 (quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).**

**IV – Vice- Diretor de Escola, Teto Salarial de, R\$ 4.632,25 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

**V – Coordenador Pedagógico, Teto Salarial de R\$ 4.359,15 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)."**

**Artigo 2º -** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2.018.

Pedreira (SP) 04 de junho de 2.018.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos